

## **Ato de constituição do Encarregado de Proteção de Dados (DPO)**

A Escola Suíço Brasileira de São Paulo e inscrita no CNPJ nº 62.014.352/0001-53, ora representada por seus representantes legais abaixo assinados, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a publicação da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que entrou em vigor em agosto de 2020, bem como a Resolução CD/ANPD nº 18 de julho de 2024 e a necessidade de adoção de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantia do cumprimento da norma de regência, **RESOLVE CONSTITUIR** seu *Encarregado de Proteção de Dados (DPO)*, conforme diretrizes que seguem:

**Art. 1º** - O DPO da entidade constituído é a empresa Omnisblue Compliance Serviços e Participações LTDA, inscrita no CNPJ 29.004.572/0001-20 - Endereço Alameda Santos, 1767, Caixa Postal 116314 - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP - CEP: 01419-100.

I – Tal empresa é representada por Adilson Taub Junior, pessoa física inscrito no CPF nº 314.147.478-88;

II – Em caso de vacância temporária da empresa, o papel será executado temporariamente pelo Sr. Diogenes Dias da Rocha, até que a empresa constituída retome suas atividades normais ou seja substituída formalmente em ato similar a este.

**Art. 2º.** São atribuições do DPO:

I – Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), oficialmente, em língua portuguesa de acordo com as definições do idioma português brasileiro (pt-br);

II – Compor o Comitê de Segurança e Privacidade (CSP) da entidade, e garantir o melhor funcionamento deste Comitê de acordo com as atribuições do órgão;

III – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

IV – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

V – Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e ao Sistema de Gestão de Proteção de Dados (SGPD) do controlador;

VI – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º.** O DPO deverá atuar com ética, integridade e autonomia técnica, evitando situações que possam configurar conflito de interesse.

I – O conflito de interesse poderá ser observado entre as atribuições exercidas pelo DPO internamente em nossa companhia ou no exercício de atividades similares em outros agentes de tratamento distintos, ou mesmo com o acúmulo das atividades aqui definidas com outras que envolvam a tomada de decisões estratégicas sobre o tratamento de dados pessoais pela nossa empresa;

II – Caberá ao DPO declarar, formalmente, aos representantes legais do controlador qualquer situação que possa configurar conflito de interesse, ocasião que implicará na substituição do responsável por executar o papel.

**Art. 4º.** O DPO (e seu representante) terá seu nome publicado no website corporativo da empresa, para cumprimento do Artigo 9º da Resolução CD/ANPD nº 18 de julho de 2024.

**Art. 5º.** O DPO utilizará o *Privacy Portal (PP)* e os sistemas *LGPD Privacy & Compliance Project (PCP)* e *LGPD Action (PAC)* como ferramentas para cumprir suas atribuições, mas poderá fazer uso de qualquer outro dispositivo operacional ou tecnológico que facilite ou permita a realização de ações necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º.** Para garantir a adequada execução de suas competências, o DPO aqui constituído comprova possuir competências técnicas sobre a governança de privacidade e proteção de dados, em especial:

I – Conhecimentos nas melhores práticas de segurança da informação de acordo com os parâmetros estabelecidos na norma ISO/IEC 27.001 e normativos correlatos, em especial sobre as disciplinas que tratam dos aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação;

II – Conhecimentos das definições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/18), em especial sobre as definições estabelecidas nos Artigos 6º, 18 e 50 da LGPD;

III – Conhecimentos sobre o uso adequado das hipóteses de tratamento de dados pessoais tal como previsto nos Artigos 7º e 11 da LGPD;

IV – Conhecimentos sobre a elaboração de relatórios de impacto de privacidade e proteção de dados e relatórios de análise do legítimo interesse do controlador;

V – Conhecimentos sobre como operar as ferramentas de governança de privacidade atualmente em uso em nossa companhia, em especial as definidas no Art. 5º deste ato;

VI – Conhecimentos sobre os procedimentos já implantados ou em implantação na nossa estrutura e que tratem de: gestão de riscos, incidentes e notificações de violação de privacidade e segurança da informação; gestão de consentimento como base legal para o tratamento de

dados pessoais; gestão de direitos dos titulares; e gestão do ciclo de vida de políticas e medidas administrativas de segurança.

**Art. 7º.** Cabe ainda aos representantes legais de nossa empresa, e ao CSP, prover os meios necessários para que o DPO possa executar suas atribuições, neles compreendidos os recursos humanos, técnicos e administrativos e ainda:

- I - Solicitar assistência do DPO quando da realização de atividades e tomada de decisões estratégicas quando do tratamento de dados;
- II - Garantir ao DPO a autonomia técnica necessária para cumprir suas atividades;
- III - Assegurar aos Titulares de Dados meios céleres, eficazes e adequados para viabilizar a comunicação com o DPO;
- IV - Garantir ao DPO acesso direto às pessoas de maior nível hierárquico dentro da organização para questões de tratamento de dados.

**Art. 8º.** Estabelece-se, por fim, que a atribuição do papel do DPO aqui constituída não coloca sobre a empresa terceira a responsabilidade pela conformidade do tratamento de dados pessoais de nossa empresa, algo que continua sendo atribuição de nossa empresa como Controladores de Dados, nos termos da LGPD e de suas normas correlatas.

São Paulo, 08 de Novembro de 2024

---

**Maurus Martin Sommerer**  
23559023807

---

**Luiz Henrique da Silva Cordeiro**  
66592429704

---

**Diógenes Dias da Rocha**  
92150152800

---

**Omnisblue Compliance Serviços e  
Participações LTDA**  
Ora representada por Adilson Taub Junior

## ESB SP - Ato de constituição do Encarregado de Proteção de Dados DPO PJ - empresas privad

Código do documento bcdb6419-896c-4b2a-abbc-70329da885d2

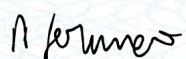


### Assinaturas

 Luiz Henrique da Silva Cordeiro  
gerencia.adm.fin@esbsp.com.br  
Assinou

Luiz Henrique da Silva Cordeiro

 maurus sommerer  
director@esbsp.com.br  
Assinou



 REINALDO DECONTI  
labinfo@esbsp.com.br  
Assinou

REINALDO DECONTI

 DIOGENES DIAS DA ROCHA  
diogenes@esbsp.com.br  
Assinou



 Adilson Taub Junior  
adilson.taub@omnisblue.com  
Assinou

Adilson Taub Junior

### Eventos do documento

#### 08 Nov 2024, 10:07:45

Documento bcdb6419-896c-4b2a-abbc-70329da885d2 **criado** por DIOGENES DIAS DA ROCHA (5966039b-2007-4e84-b3ff-e04156aa5154). Email:ti@esbsp.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-11-08T10:07:45-03:00

#### 08 Nov 2024, 10:09:31

Assinaturas **iniciadas** por DIOGENES DIAS DA ROCHA (5966039b-2007-4e84-b3ff-e04156aa5154). Email:ti@esbsp.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-11-08T10:09:31-03:00

#### 08 Nov 2024, 10:16:38

DIOGENES DIAS DA ROCHA **Assinou** (5f3855e2-0f5e-44b4-a064-d18c1211420f) - Email: diogenes@esbsp.com.br - IP: 201.91.254.194 (201-91-254-194.customer.tdatabrasil.net.br porta: 31630) - Documento de identificação informado: 921.501.528-00 - DATE\_ATOM: 2024-11-08T10:16:38-03:00

#### 08 Nov 2024, 10:42:36

MAURUS SOMMERER **Assinou** (63cf8342-ae0f-42d9-84a2-299b9aa5ae27) - Email: director@esbsp.com.br - IP: 187.101.1.79 (187-101-1-79.dsl.telesp.net.br porta: 56438) - Documento de identificação informado: 235.590.238-07 - DATE\_ATOM: 2024-11-08T10:42:36-03:00

---

**08 Nov 2024, 10:47:16**

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO **Assinou** (6a86424a-00a5-49a2-a554-13c58ab68098) - Email: gerencia.adm.fin@esbsp.com.br - IP: 187.101.1.79 (187-101-1-79.dsl.telesp.net.br porta: 3034) - [Geolocalização: -23.646608 -46.689911](#) - Documento de identificação informado: 665.924.297-04 - DATE\_ATOM: 2024-11-08T10:47:16-03:00

---

**08 Nov 2024, 12:03:32**

ADILSON TAUB JUNIOR **Assinou** - Email: adilson.taub@omnisblue.com - IP: 189.29.29.72 (bd1d1d48.virtua.com.br porta: 59020) - Documento de identificação informado: 314.147.478-88 - DATE\_ATOM: 2024-11-08T12:03:32-03:00

---

**08 Nov 2024, 12:11:17**

REINALDO DECONTI **Assinou** - Email: labinfo@esbsp.com.br - IP: 201.91.254.194 (201-91-254-194.customer.tdatabrasil.net.br porta: 43476) - Documento de identificação informado: 286.209.278-92 - DATE\_ATOM: 2024-11-08T12:11:17-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):b17fe9dbf6914c4e0e1ecc85eaa8a1c11c4942614f86df5bed2690a1f47c4cc8  
(SHA512):14892a5dfe6340a2fa4b6fc4cce0cd3bef0fc70f1ba2101150f06ba9aa9fad7c4d4a72ca5034d6707f3fadd64eca95d3fe845c24c20a9b592b594c5d9d010f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**